

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 46/2020 號行政命令

## Ordem Executiva n.º 46/2020

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（九）項規定的職權，並根據該法第八十八條，以及第9/1999號法律《司法組織綱要法》第三十三條第一款及第二款、第四十一條第一款及第二款、第四十九條第一款、第二款及第三款，發佈本行政命令。

一、澳門特別行政區終審法院、中級法院及第一審法院下列院長續任三年：

- （一）終審法院院長：岑浩輝；
- （二）中級法院院長：賴健雄；
- （三）第一審法院院長：姚穎珊。

二、本行政命令自二零二零年十二月二十日起產生效力。

二零二零年十二月七日。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 9) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 88.º da mesma Lei, conjugados com os n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º, os n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º e os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 49.º da Lei n.º 9/1999 (Lei de Bases da Organização Judiciária), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. É renovado o mandato, pelo período de três anos, dos seguintes Presidentes do Tribunal de Última Instância, do Tribunal de Segunda Instância e dos Tribunais de Primeira Instância da Região Administrativa Especial de Macau:

- (1) Presidente do Tribunal de Última Instância: Sam Hou Fai;
- (2) Presidente do Tribunal de Segunda Instância: Lai Kin Hong;
- (3) Presidente dos Tribunais de Primeira Instância: Io Weng San.

2. A presente ordem executiva produz efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2020.

7 de Dezembro de 2020.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

## 第 227/2020 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 227/2020

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零二一年一月二十日起，發行並流通以「牛年」為題，屬特別發行之郵資標籤，數量1,000,000枚，面額如下：

五角、一元、二元五角、三元、三元五角、四元、四元五角、五元、五元五角、六元、八元、十元、十二元、十四元、二十一元、三十元及五十元。

二零二零年十二月四日

行政長官 賀一誠

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 20 de Janeiro de 2021, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de 1 000 000 etiquetas postais designada «Ano Lunar do Búfalo», nas taxas seguintes:

\$0,50; \$1,00; \$2,50; \$3,00; \$3,50; \$4,00; \$4,50; \$5,00; \$5,50; \$6,00; \$8,00; \$10,00; \$12,00; \$14,00; \$21,00; \$30,00 e \$50,00.

4 de Dezembro de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.